



LEI Nº 3.361/2019

Altera o Artigo 2º da Lei 2.098 de 06 de janeiro de 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E AMPARADO PELO ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 2.098, de 06 de janeiro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O disposto no Art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 20 minutos.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente após a data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca aos, 22 dias do mês de outubro de 2019.

Jário Marques de Barros
Presidente

Fábio Rogério Pereira Chaves
1º Secretário

Pablo Emanuel da Silva
2º Secretário

Marcus Fabiano Matos Barboza
3º Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Apoio Legislativo aos, 22 dias do mês de outubro de 2019.

Josefa Mônica Xavier do Nascimento
Chefe do Deptº de Apoio Legislativo